



**LEI Nº 4718/2019.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES,**  
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de



Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais e dívidas públicas das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0021.2.008 - Adm Geral Dos Bens E Serviços Da Secretaria De Administração  
13-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 115.000,00

28.843.000.3.001 – Pagamento de Dívida Interna Municipal

19-4.6.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

#### **06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.812.0224.2.025 - Adm Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador

81-3.1.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

#### **99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

##### **01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

08.243.0021.2.252 – Adm. Geral dos Serviços do Conselho Tutelar

126-3.1.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

**Art. 5º** Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

##### **01 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0043.2.003 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito

02-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

#### **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.812.0224.1.007 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o Desporto Amador

79-4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00



**07 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0247.2.026-Admin Geral dos Bens e Serviços da Difusão Cultural no Município  
83-3.1.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00  
84-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**01 ADMINISTRAÇÃO**

22.661.0661.1.095-Aquisição de Nova Área Empresarial  
87-4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 105.000,00

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –  
D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda